



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

Processos nº 4976/2020.
Pregão Presencial nº 25/2021

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Prof. José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra - ES, inscrita no CNPJ-MF sob o CNPJ nº 27.174.077/0001-34, neste ato representado por seu **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **AFRT PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.395.560/0001-67, com sede Rua: Sete de Setembro, nº 54, Bairro: Centro, São Gabriel da Palha-ES CEP: 29.780-000, por seu representante legal, Sr. Ivan Charles de Miranda Sousa, Sócio administrador, inscrito no CPF: 078.476.747-50 e na Carteira de Identidade nº 1.132.016-SSP ES, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 25/2021 publicada no DIO-ES do dia 26/04/2021, bem como, a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 10/05/2021, e a respectiva homologação conforme fls. 380 a 382, do Processo Administrativo nº 1945/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial nº 25/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos dos Processos nº 9155/2019, 9798/2019 10726/2019, 10727/2019, 10840/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

2- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo 01, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra. As especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

2.3 – O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

2.5 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Secretaria de Infraestrutura do orçamento vigente.



CLÁUSULA TERCEIRA

3- DA VALIDADE DA ATA

3.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA

4- DO TERMO CONTRATUAL OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA

5- DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA

6- CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SETIMA

7.- DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 09 de Junho de 2021.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Contratante

AFRT PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

CNPJ-MF sob o nº 09.395.560/0001-67

Contratado


Fiscal do Contrato: Vanderson Motta Rocha

Matrícula: 11614

Telefone: 27 9.9509-4118

E-mail: vando.cbarra@gmail.com

Cargo/Função: Gerente Executivo


Dr. Maria Luiza da Silva Junior
Procurador Municipal
Conceição da Barra/ES
OAB/ES 10.231 - Matr.: 5301

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Anexo I

Descrição dos Produtos:

| Item | Material | Un. | Marca | Modelo | Média C. | Qtde | Pr. Unit. | Pr. Total |
|---|----------------|-----|--------------|--------|----------|--------|------------|-----------|
| 02 | 1.21.02.1271-7 | UND | JKT King R-4 | | 0,000 | 08,000 | 4.850,0000 | 38.800,00 |
| Pneu 19.5L-24 IT525 12 lonas Aro do pneu: 24 Altura: 120cm Largura: 47cm Comprimento: 120cm Peso Bruto: 89 Kg Aplicação do Pneu: Pneus Otr - Fora de Estrada Relação de Lonas: 12PR Garantia: Contra defeitos de fabricação Aro do pneu: 24 Largura do pneu: 19.5 | | | | | | | | |
| 06 | 1.21.02.0019-5 | UND | Roadguide | | 0,000 | 12,000 | 3.400,0000 | 40.800,00 |
| Pneu 13.00 24 Lameiro 12 Lonas Referência de Largura 24 Perfil (mm) 24 Produto Pneu Aro 24 polegadas Índice de carga 12 LONAS Índice de velocidade 30 KM/H | | | | | | | | |
| 08 | 1.21.02.0043-8 | UND | Centella | | 0,000 | 44,000 | 1.820,0000 | 80.080,00 |
| PNEU 10.00 R20 - Tipo » Para estrada de terra/pavimentada - Pneu para caminhão, onibus e seus rebocados - Dimensões » 10.00 R20 - Para roda de tração - Construção convencional - Desenho borrachudo - Mínimo de 16 lonas - Novo » Primeira vida - Com certificado compulsoria Inmetro - Câmara de Ar : » Sem - Run Flat : » Não - Extra Load : » Não | | | | | | | | |
| 11 | 1.21.02.0060-8 | UND | Roadguide | | 0,000 | 8,000 | 3.040,0000 | 24.320,00 |
| PNEU PARA TRATOR 14.9-24-R1 pneumático para trator agrícola - Novo » Primeira vida - Dimensões » 14.9-24 - Roda de tração - Desenho da banda R1 - 12 lonas - Com certificado compulsoria do Inmetro | | | | | | | | |
| 13 | 1.21.02.0062-4 | UND | Roadguide | | 0,000 | 8,000 | 2.225,0000 | 17.800,00 |
| PNEU PARA TRATOR 12.4-24-Pneumático para trator agrícola - Novo » Primeira vida - Dimensões » 12.4-24 - Roda de tração - Desenho da banda » R1 - 12 lonas - Com certificado compulsoria do Inmetro. | | | | | | | | |
| 15 | 1.21.02.0064-0 | UND | Roadguide | | 0,000 | 4,000 | 5.850,0000 | 23.400,00 |
| PNEU PARA TRATOR 18.4-34-10 Lonas pneumático para trator agrícola - Novo » Primeira vida - Dimensões » 18.4-34 - Roda de tração - Desenho da banda » R1 - 10 lonas - Com certificado compulsoria Inmetro. | | | | | | | | |
| 19 | 1.21.02.0070-5 | UND | Wanli AS028 | | 0,000 | 30,000 | 600,0000 | 18.000,00 |
| PNEU PARA AMAROK 225/65 - R16, INDICE DE CARGA 112 - 1120KG, INDICE DE VELOCIDADE R - 170KM/H, SEM CAMARA. | | | | | | | | |
| 20 | 1.21.02.0071-3 | UND | Aeolus neo | | 0,000 | 24,000 | 2.020,0000 | 48.480,00 |
| PNEU PARA ÔNIBUS 285/70 - R19,5, INDICE DE CARGA 111 - 1090KG, INDICE DE VELOCIDADE V - 240KM/H. | | | | | | | | |

Valor Total R\$ 291.680,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).



Anexo II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o procedimento **LICITATÓRIO** – para aquisição de pneus automotivos novos, conforme especificações e condições constantes do Edital, conforme determina a Lei de Licitação 8666/1999, art. 15, inciso II, 24 e 25 combinado com o art. 37 da CF/88.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Aquisição dos referidos produtos tem como objetivo principal o atendimento essencial à população barrense, ofertando-lhes as necessidades básicas para suas atividades laborativas, familiares e comerciais. Importante destacar que a referida compra dos insumos em anexo permitirão que os maquinários desta Prefeitura estejam com mínimo de condição de Segurança e Trabalho para manutenção das vias destinadas ao trânsito de mercadorias, resguardando e protegendo o comércio local em especial os pequenos produtos rurais que fazem da venda dos seus produtos sua subsistência;

2.2 – Destina-se a atender as necessidades dos Veículos Oficiais e Máquinas próprias da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra com pneus e estepes, proporcionando maior segurança na utilização. Tendo em vista que o quadro de veículos da PMCB passaram a ser utilizados com maior frequência em detrimento aos serviços anteriormente realizados por esta Secretaria, conforme ofício circular de nº 011/2020. Trata-se de equipamentos indispensáveis para a devida utilização dos veículos e maquinários, cuja manutenção garante a segurança, estabilidade na condução dos colaboradores da PMCB e redução no consumo de combustíveis, razão pela qual se deve observar a recomendação dos fabricantes no que tange à quilometragem e tempo de uso máximo;

2.3 – Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Licitação Emergencial/Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de sua compra cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado Durante a vigência do contrato. Os veículos da frota estão em constante uso, circulando nas vias públicas e estradas, circunstâncias que envolvem o risco de acidentes que causem danos aos pneus em uso, por queda inesperada em buracos, necessidade de frenagem repentina ou de desvio brusco para evitar acidentes, existência de materiais perfurantes ou cortantes no piso, etc;

2.4 – A aquisição dos referidos materiais em anexo também abarcam a segurança dos veículos/ambulâncias utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde no combate e prevenção ao COVID-19, bem como, a todos os futuros pacientes que necessitarem da utilização da rede Pública de Saúde.

3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1 Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigar-se-á:

3.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo de no máximo de 10 (dez) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

3.3 Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

4 – PROPOSTAS

As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do material, obedecendo às configurações contidas no item da RC, incluindo marca, modelo e demais descrições que permitem sua perfeita identificação.

5 – PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os itens deverão ser entregues em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

5.2 A entrega de todos os itens/materiais requeridos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras correrão por conta da Contratada, ou seja, será de sua responsabilidade todas as despesas com embalagens, seguros de viagens, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6 – LOCAL DE ENTREGA

6.1 As entregas dos itens requeridos deverão ser realizadas no Almojarifado Central, localizado na FLORAE, situado na Rodovia Adolfo Serra, Bairro São Tiago – Conceição da Barra – ES, Tel (27) 3762 1419, no horário das 07h00min às 11h00min e de 13h30 às 17h00min;

6.2 Os itens requeridos deverão de ser entregues no endereço acima descritos e **conferidos juntamente pelos dois servidores abaixo descritos, contendo suas respectivas assinaturas nas notas fiscais: Rogério Guiaroni Belo – matrícula 11953 e Rafael Scafuto Vieira – matrícula 9693;**

6.2.1 A exceção para falta da assinatura de um dos dois servidores somente ocorrerá quando estiverem em gozo de férias.

7 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7.1 Os materiais deverão ter garantia de fabricação, não podendo ser inferior ao que determina a lei 8.078 de 11/09/1990 – CDC.

7.2 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, **Certificado de Garantia** do Fabricante, ou documento similar;

7.3 No caso de apresentarem defeitos na averiguação dos servidores descritos no item 6.2, deverão de ser substituídos, sendo a garantia contada a partir da nova data de entrega;

7.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados **exclusivamente pela contratada.**

8 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM** para o objeto da licitação;

8.2 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

9 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

9.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

9.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;

9.4 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

9.5 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais;

9.6 Os produtos devem ser de boa qualidade e de conformidade com as exigências do INMETRO, inclusive com o selo de qualificação;

9.7 A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem **no máximo** 12 (doze) meses de fabricação;

9.8 Somente será admitida a participação neste certame de empresas que, comprovadamente, explorem ramo de atividade objeto desta licitação, sendo um desses documentos seus dados contidos na Receita Federal;

10 – PAGAMENTO:

10.1 Entregue e aceite o material no local de entrega mencionados no **item 6.1**, o pagamento será realizado de acordo com as entregas efetuadas, devendo a contratada/licitante proceder a abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo deste Município, encaminhando a nota fiscal com uma cópia reprográfica da autorização de Fornecimento, que ocorrerá de acordo com as normais legais vigentes no País, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

11 - PENALIDADES

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre o licitante e o Município implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei, com possibilidade real de cancelamento do Contrato sem ônus algum a Municipalidade.